LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Assinado de forma digital por LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Dados: 2021.05.10 14:26:58 -03'00'

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO V - EDIÇÃO 286 - 10 de Maio de 2021

GABINETE

DECRETO Nº 5.687, DE 07 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre mudanças das medidas de prevenção ao Coronavírus da Fase de Transição do Plano São Paulo no município e dá outras providências."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Governo de São Paulo anunciou mudanças nas regras da fase de transição do Plano São Paulo de combate ao coronavírus;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública;

D **E C R E T A:**

Art. 1º Fica mantido o toque de recolher de pessoas e veículos em vias públicas, das 21h01 às 4h59, durante a permanência do Município na Fase de Transição do Plano São Paulo.

Art. 2º O Comércio do município poderá atender até as 21h com capacidade de 30% da ocupação

Art. 3º As feiras livres noturnas realizadas de quarta e quinta-feira ficam suspensas na Fase de Transição do Plano São Paulo.

Parágrafo único. O funcionamento das feiras livres diurnas poderão ocorrer exclusivamente com feirantes de Cosmópolis.

Art. 4º Aos supermercados fica imposta a restrição de 50% da capacidade de lotação do espaço que será controlada mediante distribuição de senhas e a permissão de entrada de apenas um membro do núcleo familiar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 07 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete